

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

LEI N° 3471 DE 11 DE MAIO DE 2005

Autoriza o Executivo a conceder subvenções à entidade do município de Bebedouro que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Falo saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a conceder à entidade abaixo, a título de subvenção, em parcela única, o valor que se refere a recurso de 1% (um por cento) do Imposto de Renda:

Casa de Santo Expedito.....	R\$ 5.648,93
Total.....	R\$ 5.648,93

Art. 2° - Fica o Executivo autorizado a conceder à entidade abaixo, a título de subvenção, em 08 (oito) parcelas mensais, os valores que se referem a verba municipal destinada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Casa de Santo Expedito.....	R\$1.249,99	R\$ 9.999,99
Total.....	R\$1.249,99	R\$ 9.999,99

Art. 3° - Para atender às despesas decorrentes dos artigos 1° e 2° desta Lei, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.02.01-3350.00.0008243.405-9042.

Parágrafo único - Os valores referidos nos artigos 1° e 2° desta lei, originalmente destinados a entidade Casa de Maria pelas Leis n° 3.448 e 3.449, de 08 de março de 2005, ficam transferidos para a Casa de Santo Expedito.

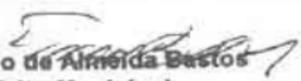
Art. 4° - As subvenções de que tratam os artigos 1° e 2° desta Lei podem ser utilizadas a título de ressarcimento.

Art. 5° - A entidade prestará contas dos recursos transferidos nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitada de receber novas subvenções se não o fizer.

Art. 6° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 11 de maio de 2005.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 11 de maio de 2005


Nelson Afonso
Assessor Técnico